



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5102, de 29 de novembro de 2022.

EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE ADEÇÃO AO REFIS, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.648 DE 10 DE AGOSTO DE 2022, CONFORME ART.11 DA REFERIDA LEI, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para formalização do pedido de adesão no referido programa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 29 de novembro de 2022.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:12228546740
Data: 29/11/2022 16:20:13

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 29/11/2022.

Assinado digitalmente por
CRISTINA CALDARA
ARRIVABENI:07028506754
Data: 29/11/2022 16:41:18

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 29 / 11 / 20 22

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 29 / 11 / 20 22
7
GERENCIAL

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

